PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS EM CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL PELO PROJETO SAMUCÃO

GONÇALVES, Wagner Ernandes¹ MADUREIRA, Eduardo Miguel² CARDOSO, Adriano Ramos³ GNOATTO, Ana Paula⁴

RESUMO

O Projeto Samucão foi implantado pela Prefeitura Municipal de Cascavel PR, com o propósito de prestar atendimentos aos pets de pessoas em situação vulnerável e aqueles que se encontram em situação de rua, esses atendimentos têm como objetivo de promover melhorias na saúde e bem-estar animal, colocando em prática o conceito de saúde única, esse é um termo utilizado para associação da prática da medicina veterinária e humana quando aplicadas em conjunto em busca de um bem maior que é erradicar as doenças que afetam os seres humanos e animais. Considerando que alguns animais são potenciais vetores de doenças que infectam o homem, esse trabalho de política pública voltado ao atendimento de animais não é benéfico apenas para esses individuos, apesar desses serem efetivamente os maiores beneficiados pelo projeto, os tutores de certa forma também são contemplados, pelo fato de o projeto trazer mais dignidade social a essas pessoas pela felicidade de poder proporciona qualidade de vida e bem-estar aos seus pets, além de que o controle da taxa populacional desses indivíduos, contribui para melhorias na saúde pública, mantendo o controle e surtos de doenças endêmicas em determinadas regiões.

PALAVRAS-CHAVE: pets no Brasil. política pública. direito dos animais. bem-estar animal. guarda responsável.

1. INTRODUÇÃO

Conforme o Instituto Pet Brasil (2019), com base nos dados sobre a estimativa da população de cães e gatos no território nacional. Usando como fonte uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e atualizados pela inteligência comercial do Pet Brasil, no ano de 2018 a população total de pets no Brasil era de 139,3 milhões, sendo 54,2 milhões de cães e 23,9 milhões de gatos, e percentual restante atribuído as outras espécies como aves, répteis, peixes e pequenos mamíferos.

Devido ao crescente número de pets no Brasil, aumentou-se também o número de casos de abandono e maus tratos, esses animais soltos na rua estão sujeitos a contraírem doenças ou serem vítimas de acidentes, brigas por territórios, comida, fêmeas ou agressões por humanos, podem ser vetores de doenças endêmicas ou zoonoses, sendo de extrema importância os órgãos

¹Acadêmico: wagner2018vet@gmail.com

² Orientador: eduardo@fag.edu.br

³ Banca: zootarc@fag.edu.br

⁴ Banca: paulagnoatto@gmail.com

públicos implementarem projetos para assegurar a saúde e bem-estar desses animais, nesse contexto o projeto Samucão foi implantado pela Prefeitura Municipal de Cascavel em julho de 2020 buscando promover melhorias na saúde e bem-estar animal, prestando atendimentos gratuitos a animais de pessoas em situações vulneráveis e a animais de rua. O município é pioneiro nesse modelo de política voltado a prestação de atendimento médico veterinário para a população. Os benefícios de tais serviços sociais podem ser vistos também na saúde humana, pois como o controle e cuidados necessários com esses animais diminuem-se os riscos de contração de zoonose por humanos.

No ponto de vista de Queiroz (2012), as implantações de políticas públicas afetam todos os indivíduos de uma sociedade, independentemente do seu sexo, religião, etnia e poder aquisitivo, nesse contexto as políticas públicas devem envolver um sistema estratégico para serem implementadas as decisões a serem tomadas. Assim foi com o projeto Samucão, que surgiu como um projeto piloto, sendo testado e ajustado da melhor forma possível, para o retorno de serviço de qualidade e eficiência, buscando sempre formas de melhorar em todos os aspectos, a população foi tomando conta do conhecimento do projeto e os números de atendimentos foram multiplicando-se, tornando-se popular nos bairros mais pobres do Município, porém foram atendidos animais em todas as regiões de Cascavel.

Um dos grandes problemas encontrados no que diz políticas públicas voltadas a saúde de humanos e animais de estimação, está no nível de afetividade que estes animais representam para seus tutores, a proximidade e convívio entre seres humanos e animais podem aumentar os riscos de contagio de doenças por ambas as espécies, sendo que podem ser acometidos por problemas como obesidade, parasitas, diabetes e até mesmo o risco de procriação descontrolada (WALTER *et al*, TOEWS, 2017). Para Silva (2014), esse fator pode ocorrer devido ao convívio dos homens com os animais, onde assumem riscos de se contaminarem com doenças denominadas de zoonoses, que são transmitidas de animais para seres humanos.

A Prefeitura Municipal de Cascavel firmou convênio junto a uma instituição de ensino educacional, o Hospital Veterinário FAG, para a realização dos atendimentos de média complexidade e alta complexidade, assim os animais são encaminhados a essa instituição pela ambulância do Samucão, onde são realizados os procedimentos cirúrgicos, internamentos para o tratamento das doenças, após o tratamento eles ganham alta e são devolvidos aos seus tutores, e em caso de animais de rua, esses são encaminhados a lares temporários onde aguardam para serem adotados.

Para Arruda e Furtado (2018), as discussões no que se diz respeito a convivência dos animais com os seres humanos vêm evoluindo nas últimas décadas, e relatam ainda que embora

as causas de questões ambientais e animais sejam reconhecidas e debatidas pelas organizações nacionais e também internacionais, devem ser direcionadas a debates mais aprofundados afim de firmar um equilíbrio de convivência sem preconceitos entre as espécies.

Para analisar o perfil epidemiológico dos animais atendidos pelo Samucão, este artigo teve por base atendimentos de 257 animais em um período de 57 dias, do dia 24/08/2022 ao dia 21/10/2022, sendo os resultados dos dados recolhidos apresentados nos gráficos que estão disponíveis neste trabalho, os atendimentos de média complexidade e alta complexidade foram realizados no Hospital Veterinário FAG, e os de baixa complexidade foram realizados pela unidade móvel do Samucão e no ambulatório de sua base.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 CÃES E GATOS COMO PETS NO BRASIL

Como descrito por Caetano (2010), a aproximação do homem com demais animais iniciou-se na pré-história, e teve base na dependência de sobrevivência em que os homens tinham sobre esses animais, eles serviam como forma de proteção territorial, auxiliavam na caça e transportes. Já para Botelho (2019), o início da amizade ocorreu pela aproximação dos homens com os lobos, a docilidade dos animais ao enfrentar dificuldades extremas de fome e frio, o contato íntimo como troca de calor para o aquecimento corporal, sendo os animais retribuídos com os restos de comidas, formaram uma aliança de afeto e carinho, sendo interessante para ambas as espécies.

No ponto de vista de Agostini (2014), em relação a história dos seres humanos, a cultura da sociedade para com os animais era totalmente contraria ao que se vive hoje em dia, o antropocêntrico modo da população quanto a forma de agir com os demais seres vivos do planeta, baseando o homem como o centro do universo, tendo assim direitos sobre todas as coisas, os animais eram desprovidos de seus direitos e dignidade, essa filosofia de pensamento tem como origem o ocidente e seus pilares foram formados pela tradição judaico-cristã, colocando-se assim, o homem como um ser soberano, permitindo-lhe o controle sobre as demais espécies de seres vivos do nosso planeta.

Na opinião de Fernandes (2016), nos tempos atuais existe uma grande conexão de afetividade emocional entre homens e animais de estimação, sendo expressado sentimentos emocionais e de apego dos tutores aos seus pets, sendo esses animais tratados como seres de

grande importância no âmbito familiar, essas senas são evidenciadas frequentemente nos grandes centros urbanos.

De acordo com Camargo (2021), a população do Brasil é estimada em 213,7 milhões de habitantes, e de acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Produtos Para Animais de Estimação (Abinpet), o número de pets no Brasil é de 144,3 milhões, onde 55,9 milhões de cães, 25,6 de gatos e restante distribuídos entre as outras espécies. É possível ver com base nos dados que o número de pets tem uma representatividade de 67,6% da população brasileira.

O planejamento de execuções e ações no manejo de populações de cães e gatos nos grandes centros urbanos são um grande desafio para os gestores públicos dos municípios, e segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), que em suas pesquisas apontam o Brasil como o segundo maior detentor de populações de cães e gatos do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos da América, sendo assim a guarda responsável um fator de extrema importância para o bem-estar animal (RITTO; AVARENGA, 2015).

Animais de estimação são considerados de grande importância como companhia para os seres humanos, sendo relatado seu companheirismo e lealdade como algo inexplicável para muitas pessoas. Andrade (2015), relata em sua pesquisa que grande parte dos entrevistados apontaram, que é importante que tenha mais divulgação em informações sobre o bem-estar animal e guarda responsável disponíveis para a população.

2.2 GUARDA RESPONSÁVEL

A importância dos animais de estimação tem muito impacto no âmbito familiar, tanto que no Brasil o juiz de direito Fernando Henrique Pinto, da 2ª vara de Família e Sucessões de Jacareí/SP, concedeu o reconhecimento aos animais, para que gozem de direitos em ações de casos de degradações familiar, sendo assim a guarda do animal compartilhada em casos de divórcio do casal, isso para o bem-estar tanto do animal envolvido quando do próprio tutor que não será privado do convívio com seu animal de estimação (VARELLA, 2016).

Segundo Bastos (2013), episódios de conflitos entre homens e animais de estimação e questões de bem-estar animal podem estar relacionadas ao descarte de animais nas ruas, sendo abandonados pelos seus antigos donos esses animais aumentam a população de animais de rua, e ainda afirma que em determinados casos os animais são abandonados quando ficam doentes, idosos, ou quando já não são mais os filhotes, dessa forma são considerados sem serventia e são descartados nas ruas, o abandono de animais é crime, e o tutor deve ser responsabilizado por seus atos e dos seus animais de estimação.

Outro fator que deve ser considerado é que o abandono de animais nas ruas pode aumentar o risco de transmissão de zoonoses, a preocupação com o tratamento e abandono de animais foram relatados pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), sendo que

[...] De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), existem mais de 200 tipos de zoonoses. Cerca de de 60% das doenças infecciosas humanas têm sua origem em animais; pelo menos 75% das doenças infecciosas emergentes do ser humano, incluindo Ebola, HIV e gripe, têm origem animal; 5 novas doenças humanas aparecem todos anos e 3 delas são de origem animal. Por todo o mundo, as zoonoses respondem por 62% da Lista de Doenças de Notificação Compulsória (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2022).

Inclusive a Declaração Universal dos Direitos Animais anunciada na assembleia da Unesco em 27 de janeiro de 1978 na cidade de Bruxelas na Bélgica, que assegura os diretos dos animais, prevê a guarda responsável em alguns dos seus artigos.

[...] Art. 2° – 1. Todo o animal tem o direito a ser respeitado. 2. O homem, como espécie animal, não pode exterminar os outros animais ou explorá-los violando esse direito; tem o dever de pôr os seus conhecimentos ao serviço dos animais. 3. **Todo o animal tem o direito à atenção, aos cuidados e à proteção do homem.**

Art. 3° – 1. **Nenhum animal será submetido nem a maus tratos nem a atos cruéis**. 2. Se for necessário matar um animal, ele deve de ser morto instantaneamente, sem dor e de modo a não provocar-lhe angústia. [...]

Art. 5° – 1. Todo o animal pertencente a uma espécie que viva tradicionalmente no meio ambiente do homem tem o direito de viver e de crescer ao ritmo e nas condições de vida e de liberdade que são próprias da sua espécie. 2. Toda a modificação deste ritmo ou destas condições que forem impostas pelo homem com fins mercantis é contrária a este direito.

Art. 6° – 1. Todo o animal que o homem escolheu para seu companheiro tem direito a uma duração de vida conforme a sua longevidade natural. 2. O abandono de um animal é um ato cruel e degradante. [...] (UNESCO, 1978, grifo nosso)

De acordo com a Associação Mundial de Veterinária (WVA, 2014), existem cinco liberdades que devem ser consideradas para a promoção de bem-estar animal, e essas são direitos indiscutíveis, 1ª-Os animais devem ser mantidos livres de fome e sede, 2ª-Devem estar livres de desconforto e dor, 3ª-Devem ser mantidos livres de injúrias ou doenças, 4ª-Devem ser mantidos livres de medo e estresse, 5ª-Os animais devem ser livres para manifestar os comportamentos característicos da espécie.

Como descrito por Andrade *et al* (2015), que em sua pesquisa relatou a insegurança dos entrevistados em responder questões sobre o tema bem-estar animal e guarda responsável, onde grande parte dos entrevistados mostraram o desconhecimento sobre o assunto, sendo este assunto desconhecido inclusive por boa parte de veterinários e profissionais da saúde humana. É importante ressaltar que os médicos veterinários são em parte responsáveis por informar a

população, e orienta-las quanto a temas ligados a saúde pública, e a responsabilidade que cada indivíduo deve ter com seus animais de estimação.

Um fator que pode ser atribuído a negligencia da população quanto a importância da guarda responsável é a inexistência de campanhas de conscientização e programa educacional ambiental, que busquem atrair a atenção da população a respeito do tema, devendo abordar também as taxas de procriação desordenada que provocam consequências negativas como elevados números de animais errantes pelos centros urbanos, gerando danos ao bem-estar desses animais e gerando impactos na saúde pública (LIMA *et al*, LUNA, 2012).

Vale ressaltar que não basta apenas a atuação dos órgãos governamentais para a solução do problema, cabe a população ter consciência de que ao assumir a responsabilidade de adotar um animal de estimação terá responsabilidades para com um ser vivo que goza de direitos assegurados pela Constituição Federal, sendo de total responsabilidade do tutor todos atos praticados pelo animal, é dever do tutor prestar qualidade de vida e bem-estar animal ao seu pet fornecendo-lhe direito a saúde, alimentação, abrigo, proteção, vacinas e cuidados médico veterinário necessário.

2.3 CUIDADOS CLÍNICOS/MÉDICOS

Nas últimas décadas ocorreram inúmeras evoluções no que se diz respeito a Medicina Veterinária, surgiram muitas técnicas e estudos gerando um boom de novas tecnologias, especializações em área de atuação, adoção de boas práticas de manejo, modernização de estruturas de atendimento, conscientizações de direitos e bem-estar animal (INSTITUTO QUALIBEST, 2017).

Essas transformações geradas pelas novas tecnologias nos tempos atuais, podem estar relacionadas com a demanda de mercado, em uma pesquisa realizada pelo instituto citado anteriormente, onde os entrevistados foram questionados sobre a consideração em que tinham quanto aos seus cães, gatos e outra bichos de estimação, em que o resultado da pesquisa apontou que 72% dos entrevistados consideram seus pets como um ser da própria família, de forma que os animais na atualidade, já não são mais tratados apenas como objetos de posse ou de trabalho, sendo cada vez mais evidente a preocupação do tutor quanto longevidade, qualidade de vida e bem-estar animal (INSTITUTO QUALIBEST, 2017).

O tema paleatividade vêm sendo utilizado com frequência na medicina veterinária, de grosso modo o significado dessa palavra, é a aplicação de um conjunto de práticas que visam oferecer conforto, dignidade e diminuir o sofrimento de animais portadores de doenças em

estágio terminal, e pode ser empregado junto ao termo *hospice care* e filosofia *hospice*, embora essas palavras tenham significados semelhantes, elas abordam diferentes formas de cuidados e tratamentos (BENNETT; COOK, 2019).

Em casos que sejam necessários procedimentos de eutanásia, o veterinário é responsável por indica-la, mas a decisão se será ou não realizado o procedimento, deve ser sempre de responsabilidade do tutor. O veterinário ciente dos sinais clínicos e do quadro de saúde do animal, tem o dever de orientar o tutor, e é importante que tenha total convicção em seu diagnóstico para não adiar, e nem adiantar a morte do paciente de forma errônea, o ideal é que o paciente não fique desprovido de cuidados, e que não sofra nenhum tipo de dor física (SHANAN, 2016).

Embora a medicina humana e veterinária compartilhem semelhanças em suas formas de atuações, um fator que pode diferencia-las, é a aceitação da eutanásia na medicina veterinária, que se utiliza para findar a vida de animais em situação de angustia e dor. Embora parte da sociedade não concorde com tais procedimentos, a eutanásia é um recurso de muita importância na medicina veterinária, sendo necessário realizá-lo de maneira correta, e só deve ser adotado caso seja a última opção. Sendo esse um procedimento eficaz no controle de doenças infectocontagiosas e zoonótica.

Do ponto de vista de Taylor *et al* (2011), em que relata em seus estudos que nas três últimas décadas, cerca de 75% de doenças infectantes de caráter emergentes transmitidas há humanos são zoonoses. Este fator pode ser atribuído a crescente taxa de interdependência do homem com os animais, elevando os riscos no que se diz respeito a saúde humana, quando relacionadas a essas doenças.

Para Moutinho *et al*, (2015), é importante manter o controle de doenças zoonótica, para isso deve ser compreendido o fator relevante epidemiológico, que dependem de adoção de medidas voltadas para a saúde dos animais. Citando como exemplo seu estudo realizado para avaliar as ações adotadas para a vigilância e controle da raiva, que é uma doença com altas taxas de letalidade que chegam próximo a 100% em óbitos, frisando ser de extrema importância o seu controle, no entanto ele relata que havia negligencias em controle no estado do Rio de Janeiro, onde os planos de controle populacional de cães estavam sendo executados de maneira inapropriadas, gerando impacto negativos para saúde de animais e humanos.

Por se tratar de uma zoonose a raiva é uma doença de extrema importância para a saúde em esfera global, sendo essa doença responsável por causas de encefalite em humanos. O agente etiológico causador da doença é do gênero Lyssavirus, que pertence à família Rhabdoviridae.

Para controle, são indicadas campanhas de vacinações em todos os países com prevalência de surtos zoonótico endêmicos da doença (DAY *et al*, 2016).

O modo mais eficaz de prevenção da raiva é através de campanhas de vacinação em massa, no Brasil ocorrem essas campanhas todos os anos afim do controlar surtos inesperados da doença, almejando a cobertura de pelo menos 80% da população de animais estipulada de determinadas regiões, agindo de acordo com o que é recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que define esse percentual como taxa de segurança para o controle da doença (BRASIL, 2016).

A Leishmaniose também é uma doença zoonótica de extrema importância de distribuição global, sendo constituídas pelo conjunto de doenças de aspectos tropicais mais negligenciadas, sua taxa de prevalência é frequentemente atribuída a regiões de populações em situação de vulnerabilidade (BORGES *et al*, 2020). A Organização Pan-Americana da Saúde (2019), relatou nos resultados de sua pesquisa que o Brasil foi responsável por 96% dos casos confirmados da doença no continente Americano. Uma pesquisa divulgada realizada no Brasil em 2019 apontou que de cada cem mil habitantes (100.000), um vírgula dois (1,2) foram afetados pela doença (BRASIL, 2020).

Os principais meios de prevenção da Leishmaniose são boas práticas de higiene ambiental, deixando os quintais livres de lixos, entulhos, folhas secas que acumulem água, dedetização como forma de combate a insetos, coleira com inseticida em animais de estimação, vacinar os animais contra a leishmaniose visceral, educação e mobilidade social (ALBUQUERQUE; SIVA, 2020).

As infecções de FIV (Vírus da Imunodeficiência Felina), que são causadas pelo vírus Retrovírus, e da FeLV (Vírus da Leucemia Felina) são apontados como os principais causadores de doenças infecciosas em gatos domesticados em todo o mundo. A forma de transmissão mais comum da FIV e da FeLV são através do contato direto onde as células infectadas ou vírus inoculados na saliva são transmitidos através de mordidas. Outras formas de transmissão são através da urina, fezes, leite materno e sangue de animai contaminados pelo vírus (GRACE, 2011).

O método mais eficaz para o controle da FIV é separar os animais saudáveis de animais infectados, restringir o contato com animais errantes, manter a procriação somente com animais negativos para a doença, e vacinação, embora a eficácia das vacinas não dar garantias de que o animal seja infectado pela doença, ainda assim recomenda-se a vacinação do animal (FERREIRA; MANSSON; LÉGA, 2011). Para a prevenção da FeLV é indicado também realização de testes para a doença, separar indivíduos infectados dos não infectados, restrição

do acesso à rua e o contato com animais errantes e vacinas, mesmo sua eficácia não sendo garantida (ALVES; CONTIL; DONATELE *et al*, 2015).

Cinomose é uma doença viral altamente contagiosa que acomete cães e outros carnívoros terrestres, é uma enfermidade multissistêmica causada pelo vírus da família Paramyxoviros, pertencente ao gênero Morbilivirus, podem ser transmitidas por um prazo de 60 a 90 dias após a infecção do indivíduo, sendo transmitida por via aerossol (GREENE; VANDEVELDE, 2012).

De acordo com Freitas Filho *et al* (2014), a cinomose é classificada como uma doença enzoótica no Brasil, sendo registrado surtos esporádicos em determinadas épocas. Ainda assim ela demanda certos cuidados e preocupações por sua alta taxa de morbidade e mortalidade, e também por sua disponibilidade no ambiente, podendo gerar transtornos como o risco de sofrer mutações virais, e serem possíveis fontes infecção para animais que já tenham realizado o protocolo de vacinação.

A vacinação contra cinomose é o método mais eficaz para a prevenção da doença, e está integrada ao grupo de vacina essenciais, sendo indicado por profissionais da saúde animal como esquema essencial para a imunização de cães (DAY *et al*, 2016). Suhett *et al*, (2013) conceitua em seus estudos que o percentual de tutores que realizam as vacinações em seus animais no Brasil são apenas 44% na atualidade.

Outra doença expressiva é a parvovirose, que é causada pelo Parvovírus, o vírus pode ser conhecido também como CPV-2, sendo esse agente etiológico o principal causador enfermidades gastrointestinais em caninos (CASTRO *et al*, 2007). Essa é uma doença que demanda muita atenção na medicina veterinária, por ser uma doença com alto índice de transmissão, podendo ficar disponível no ambiente por muito tempo e até nos pelos dos cães (GODDARD, LEISEWITZ, 2010).

Sellon (2005), afirma que a vacinação é a forma mais eficaz para a prevenção da doença, sendo necessário campanhas de vacinações em massa para promover resultados satisfatórios. Santana *et al*, (2019), indica a aplicação de vacinas contra o CPV-2, contendo a composição do vírus vivo modificado por terem maiores quantidade de títulos virais.

No ponto de vista de Santos (2014), é importante a orientação da população sobre o tema guarda responsável associando-se as políticas públicas para promover promoção de bem-estar animal. A educação da população a respeito desses temas é de extrema importância, mudando a cultura de tratamento quanto ao dever do cidadão e suas obrigações para com seus animais de estimação, associando a guarda responsável, bem-estar animal e as políticas públicas como algo benéfico para a saúde coletiva.

2.4 POLÍTICAS PÚBLICAS DE BEM-ESTAR ANIMAL

Bem-estar animal é um tema bastante complexo, pois abrange muitas dimensões éticas, científicas, econômicas, culturais, sociais, religiosas e políticas (BAYVEL, 2004, *apud* AECS, 2020), sendo o tema abordado de várias formas e seguimentos perante a sociedade, e usado em frequentes ações por grupos de proteção animal nas diferentes esferas junto ao poder público, tanto para definições ou aplicação de normas legais, para a limitação ou definição da ação humana na criação e manejo de animais (ALMG, 2014; WORLD ANIMAL PROTECTION, 2014, *apud* AECS, 2020).

Bem-estar animal é entendido como uma característica do animal, sendo que não pode ser compreendido como algo que possa ser fornecido ao animal. Mesmo que as ações humanas tenham a capacidade de trazer melhorias no bem-estar animal, não pode essas serem referenciadas como bem-estar, a oferta de um recurso ou a adoção de uma ação não pode representar o estado do animal (AECS, 2020).

Ainda segundo AECS (2020), a classificação do bem-estar animal pode variar de muito ruim a muito bom, e através de um trabalho continuo devemos buscar melhorar ou assegurar que ele seja bom. É possível dizer que o bem-estar animal é ruim quando este tem dificuldades para manter suas funções orgânicas ou apresentam falhas nessa tentativa. Para medir o bem-estar animal deve ser feito de forma científica livre de considerações morais, trazendo medidas e interpretações objetivas.

A Lei nº 13.426 que entrou em vigor no dia 30 de março de 2017, que se refere diretamente a uma abordagem redigida em políticas públicas voltadas ao controle de taxa de natalidade populacional de cães e gatos no território nacional, em que menciona em alguns dos seus artigos a abordagem de procedimentos para diminuir a taxa de natalidade:

Art. 1º O controle de natalidade de cães e gatos em todo o território nacional será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante esterilização permanente por cirurgia, ou por outro procedimento que garanta eficiência, segurança e bem-estar ao animal.

Art. 2º A esterilização de animais de que trata o art. 1º desta Lei será executada mediante programa em que seja levado em conta:

I - o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico;

II - o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados; e

III - o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda.

Art. 3º O programa desencadeará campanhas educativas pelos meios de comunicação adequados, que propiciem a assimilação pelo público de noções de ética sobre a posse responsável de animais domésticos (BRASIL, 2018, grifo nosso).

Do ponto de vista de Alves *et al* (2015), conhecer a taxa populacional de cães e gatos, pode garantir maior efetividade em planejamentos, avaliação de dados e ações de políticas públicas que empreguem proteção à saúde humana e dos animais.

Há alguns anos muitos países já vêm se atentando as questões ligadas ao bem-estar animal. Durante assembleia da Unesco em 27 de janeiro de 1978 na cidade de Bruxelas na Bélgica, foi anunciada a Declaração Universal dos Direitos Animais que assegura os diretos dos animais, entre eles o de bem-estar destes.

Art. 1º – Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência.

Art. 2º – 1. Todo o animal tem o direito a ser respeitado. 2. O homem, como espécie animal, não pode exterminar os outros animais ou explorá-los violando esse direito; tem o dever de pôr os seus conhecimentos ao serviço dos animais. 3. Todo o animal tem o direito à atenção, aos cuidados e à proteção do homem.

Art. $3^{\circ} - 1$. Nenhum animal será submetido nem a maus tratos nem a atos cruéis. 2. Se for necessário matar um animal, ele deve de ser morto instantaneamente, sem dor e de modo a não provocar-lhe angústia. [...]

Art. 5° – 1. Todo o animal pertencente a uma espécie que viva tradicionalmente no meio ambiente do homem tem o direito de viver e de crescer ao ritmo e nas condições de vida e de liberdade que são próprias da sua espécie. 2. Toda a modificação deste ritmo ou destas condições que forem impostas pelo homem com fins mercantis é contrária a este direito.

Art. $6^{\circ}-1$. Todo o animal que o homem escolheu para seu companheiro tem direito a uma duração de vida conforme a sua longevidade natural. 2. O abandono de um animal é um ato cruel e degradante. [...]

Art. 10° – 1. Nenhum animal deve de ser explorado para divertimento do homem. 2. As exibições de animais e os espetáculos que utilizem animais são incompatíveis com a dignidade do animal.

Art. 11° – Todo o ato que implique a morte de um animal sem necessidade é um biocídio, isto é um crime contra a vida. [...]

Art. 13° – 1. O animal morto deve de ser tratado com respeito. 2. As cenas de violência de que os animais são vítimas devem de ser interditas no cinema e na televisão, salvo se elas tiverem por fim demonstrar um atentado aos direitos do animal.

Art. 14° – 1. Os organismos de proteção e de salvaguarda dos animais devem estar presentados a nível governamental. 2. Os direitos do animal devem ser defendidos pela lei como os direitos do homem. (UNESCO, 1978, grifo nosso)

Conforme descrito na Declaração Universal acima citada, além de ser competência dos tutores o cuidado da saúde do animal para sua longevidade natural, o que caracteriza o bemestar animal, é também competência de órgãos governamentais a proteção e a salvaguarda dos mesmos.

Desta forma o Estado é quem tem competência para legislar e promover ações públicas voltadas a proteção e bem-estar animal, deixa descrito na Constituição Federal em seu art. 225, §1°, VII, que proíbe quaisquer práticas que submetam os animais a crueldade.

Ainda na Constituição Federal podemos encontrar em seu art. 24, VI e VIII, que compete de maneira concorrente a União, Estados e Municípios, promover práticas do controle de sanidade animal, quando especificam a conservação da natureza e a responsabilidade por danos ao meio ambiente.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Cascavel-PR implantou na cidade o Projeto Samução que visa o atendimento de animais em situação de rua e de pessoas em situação de vulnerabilidade, afim de promover melhorias no bem-estar animal e na saúde pública de forma geral.

2.5 O QUE É O SAMUCÃO

A exemplo de políticas públicas para controle de bem-estar animal temos no Município de Cascavel PR, o projeto Samucão, que visa o atendimento de animais em situação de rua e de famílias em vulnerabilidade social.

O projeto Samucão foi desenvolvido e implantado na cidade de Cascavel no estado do Paraná pela Prefeitura Municipal, sendo incorporado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), e de responsabilidade da Divisão de Vida Silvestre e Bem-Estar Animal, o projeto visa o atendimento de animais em situação de rua, e animais de famílias em situações vulneráveis socialmente, esse tipo de serviço social que visa o atendimento de animais de rua e animais de pessoas carentes é pioneiro, por esse motivo o processo para a implementação do projeto demandou tempo e muito estudo para que fosse elaborado de forma coesa.

Pelo fato de não haver histórico desse tipo de serviço social no município, foram necessários determinados cuidados para que fosse elaborado um sistema que facilitasse o atendimento do solicitante e do profissional envolvido na ocorrência. Inicialmente o Samucão tinha como base temporária o setor extra que fica situado nas dependências do Zoológico Municipal de Cascavel, porém no dia 22/08/2022 foi inaugurado a sede do bem-estar animal, e a base do projeto mudou-se para esse novo local, e ainda, para a realização dos atendimentos dispõe de uma unidade móvel (Ambulância), além de uma equipe que é formada por um veterinário, um assistente e um motorista.

Na antiga base alguns atendimentos eram limitados pelo fato de o local não comportar estrutura para tais procedimentos, com a inauguração do novo local, os atendimentos de baixa complexidade passaram a ser executados diretamente no ambulatório da base do Samucão, alguns exemplos de serviços que podem ser abordados neste local são os curativos, consultas, retirada de pontos, remoção de espinhos de ouriços, receituário de medicamentos, avaliações

clínicas, etc., antes, para serem realizado esses tipos de procedimentos os animais tinham que ser encaminhados para os locais conveniados junto a Prefeitura Municipal de Cascavel.

3. MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de um estudo epidemiológico dos atendimentos realizados pelo projeto Samucão, com a coleta de dados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), Divisão de Vida Silvestre e Bem-Estar Animal, na sede do Samucão e no hospital veterinário FAG na cidade de Cascavel/PR.

Esse estudo foi quantitativo e exploratório e a coleta de dados para cálculo da incidência de atendimentos, e se deu pela análise de prontuário dos animais acometidos. Foram avaliados e quantificados os casos, diferindo-os entre espécies, sexo e regiões do município, afim de averiguar qual grau de complexidade das doenças são mais atendidos pelo projeto, quais regiões os animais são mais acometidos por essas, e o perfil sócio econômico dessas regiões.

Foram avaliados um total de 257 prontuários de atendimento, sendo avaliados quanto ao grau de complexidade de cada caso, e são distinguidos como atendimentos de baixa complexidade, que são atendidos diretamente pelo Samucão em sua base, média complexidade e alta complexidade, que são encaminhados para atendimento no Hospital Veterinário FAG.

4. ANÁLISES E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Este trabalho teve como objetivo quantificar os dados do perfil epidemiológico em casos de atendimentos realizados pelo Projeto Samucão. Os dados foram coletados entre o período correspondente ao dia 24/08/2022 até o dia 21/10/2022. Onde foram realizados atendimentos a um total de 257 animais, e estão representados na tabela I.

Tabela I: Total de doenças e cirurgias quantificadas em atendimento do Projeto Samucão.

Cirurgias e Doenças	Caninos machos	Caninos fêmeas	Felinos machos	Felinos fêmeas
Amputações	03	02	00	00
Avaliações Clínicas	40	30	11	09
Cinomose	05	13	00	00
Enucleação	04	03	00	01

Perfil epidemiológico dos atendimentos realizados em cães e gatos no Município de Cascavel pelo Projeto Samucão

Erlichiose	07	03	00	00
FIV e FeLV	00	00	03	00
Hérnia	02	02	00	02
Parvovirose	01	01	00	00
Piometra	00	04	00	05
Obstrução Uretral	00	00	06	00
Acidente Ofídico	01	00	00	00
OSH	00	05	00	04
Orquiectomia	02	00	03	00
Ortopédicas	14	17	09	04
Remoção de Tártaro	00	00	01	01
Tumor	02	05	00	02
TVT	11	18	00	00
TOTAL: 257				

Os casos de baixa complexidade são atendidos pela ambulância do Samucão e/ou são levados para a base do projeto, onde são realizados os procedimentos no ambulatório, os casos de baixa complexidade são os que necessariamente não necessitam de hospitalização, que são os procedimentos mais simples como curativos, aplicações de medicamentos, retirada de pontos, receitas médicas, remoção de espinhos de ouriço, avaliação clínica, triagem e etc.

Animais soltos na rua podem se envolver em brigas, causando-lhes lesões abertas que podem se porta de entrada para infecções secundárias e abrigo para miíases, podem ser atropelados, envenenados, podem atacar animais silvestres como ouriço caixeiro e acabar com a boca cheia de espinhos. Sendo necessário cuidados e produtos específicos para a limpeza, curativos e tratamentos de áreas infectadas, sutura de lacerações, desinfetantes e remédios para otimizar o processo cicatricial do local afetado (MACPHAIL; FOSSUM, 2018).

Animais de rua ou aqueles que seus tutores permitam seu acesso à rua, estão expostos ao risco de serem vítimas de atropelamentos, brigas, envenenamento e podem contrair doenças de animais infectados (SIQUEIRA *et al*, 2013). A cinomose é uma doença altamente contagiosa e pode ser transmitida através de contado direto, fômites e por via aerossol, tendo alta taxa de morbidade e mortalidade, e sua incubação ocorre entre duas e quatro semanas após a infecção (JERICÓ, 2015).

As vacinas são o modo mais eficaz para prevenção e controle de infecções de diversas enfermidades em cães e gatos (SUHETT *et al*, 2013). O principal objetivo é o controle de infecções ininterruptas de doenças como cinomose, parvovirose, raiva, FIV e FeLV entre outras (CARON *et al*, 2016). Também deve ser considerado que quando se leva o animal para a vacinação, esse é o primeiro contato entre o tutor e o veterinário, e é muito importante pois

pode ser princípio para recomendações que promovam o bem-estar animal e guarda responsável (CARON *et al*, 2016).

Nos casos de média e alta complexidade, esses são abordado de outra forma, estes são encaminhados a uma instituição de ensino conveniada ao Município de Cascavel, o Hospital Veterinário FAG. São considerados casos de média complexidade os que requerem atendimento hospitalar, para suporte terapêutico, sutura de lesões, portadores de doenças, que necessitam de quimioterapia, animais desidratados e/ou que tenham passado por maus tratos, esses animais permanecem internados até o fim do tratamento e retornam aos seus tutores, ou lar temporário no caso de animais de rua.

Classifica-se como caso de alta complexidade os procedimentos em que haja a intervenção cirúrgica, e entre os casos mais frequentes atendidos de alta complexidade estão as fraturas causadas por atropelamento, tumores, piometra, ruptura de ligamentos, hérnias e castrações. Na opinião de Colveero (2020), dentre as doenças que acometem cães e gatos atualmente, as que mais causam preocupação aos veterinários são doenças ortopédicas, fraturas, luxações, ruptura de ligamentos e articulações, principalmente em membros posteriores, as principais causas são devido a traumas por acidente automobilístico ou quedas, e representam 16,5% de casos relacionados em cães e 25% dos casos relacionados aos gatos.

Na opinião Costa *et al* (2014), de forma geral a maioria das fraturas podem ser causadas por atropelamentos, mais também podem ocorrer através de quedas, brigas com outros animais, coices, enfermidades ósseas, problemas neurológicos e hereditários. A melhor forma de diagnosticar fraturas é através de exames de imagens (Raio-X), mas podem ser em alguns casos diagnosticadas através de exame físico associado a anamnese, indicando-se a estabilização do paciente para sua avaliação, e de acordo com o impacto do trauma também podem ocorrer lesões em órgãos internos, sendo esses considerados os casos mais graves (SOUZA *et al*, 2013).

No gráfico I estão quantificados os atendimentos totais de baixa, média e alta complexidade realizados em caninos machos, foram realizados 92 procedimentos, sendo 30 casos de baixa complexidade, 35 de média complexidade e 27 casos de alta complexidade.

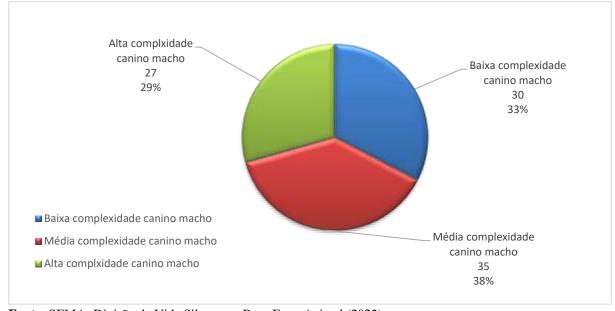


Gráfico I: Atendimentos de baixa, média e alta complexidade em caninos machos.

Como pode ser visualizado no gráfico I, os atendimentos de alta e média complexidade em cães machos tiveram percentuais significativos, representando 67% do total de atendimentos realizados, esse é um fato relevante, e pode ser atribuído ao baixo nível de concientização da população quanto ao tema de guarda responsável.

Na maioria dos atendimentos realizados pelo Projeto Samução, os tutores relatam que os animais têm livre acesso à rua, isso faz com que corram riscos de serem atropelados, e em grande parte dos casos os animais tem protocolo de vacinação incompletos ou não tomaram nenhuma dose da vacina. Correndo risco de serem infectados ou infectar outros animais com doenças transmissíveis.

Os atendimentos de traumas em cães e gatos são as causas mais frequentes em clínicas veterinárias, e podem ser causadas por objetos penetrantes ou por contusões relacionadas a atropelamentos. No caso de cães a grande maioria está relacionado a atropelamento, representando 91,1% das causas envolvidas. Já nos casos que envolvem gatos as principais causas estão relacionadas a quedas, atropelamentos, acidente com eletrodomésticos e motores de carros (HOLOWAYCHUK, 2011).

No gráfico II estão quantificados os totais de casos de baixa, média e alta complexidade realizados em caninos fêmeas, onde foi realizado um total de 104 casos, sendo 26 casos de baixa complexidade, 40 de média complexidade e 38 de alta complexidade.

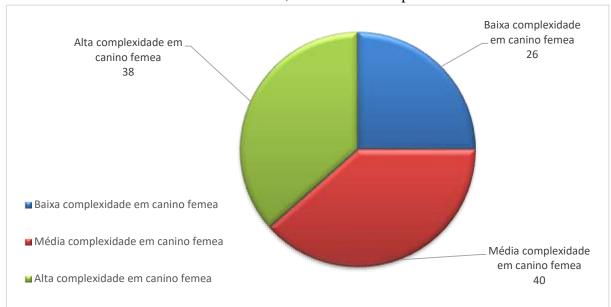


Gráfico II: Total de atendimentos de baixa, média e alta complexidade em caninos fêmeas.

O gráfico III demonstra os atendimentos totais de baixa, média e alta complexidade realizados em felinos machos, foram realizados um total de 33 procedimentos, sendo 5 casos de baixa complexidade, 15 de média complexidade e 13 casos de alta complexidade.

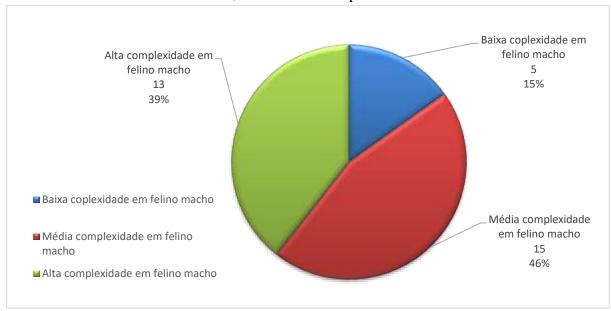


Gráfico III: Atendimento de baixa, média e alta complexidade em felinos machos.

Fonte: SEMA- Divisão de Vida Silvestre e Bem-Estar Animal (2022)

O gráfico IV representa o total de atendimentos de baixa, média e alta complexidades realizadas em felinos fêmeas, foram realizados um total de 28 casos atendidos, sendo 03 casos de baixa complexidade, 06 casos de média complexidade e 19 casos de alta complexidade.

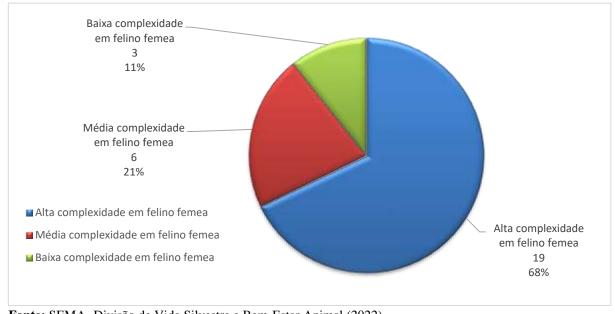


Gráfico IV: Total de atendimentos de baixa, média e alta complexidade em felinos fêmeas.

Assim como nos Gráficos I e II, os gráficos III e IV também demonstraram grandes quantidades de procedimentos de média e alta complexidade atendidos. Nota-se que o número de casos de felinos atendidos é muito inferior comparado aos dos caninos que foram atendidos, isso fica evidente segundo a pesquisa do (IBGE) que apontou que a população de cães no Brasil em 2018 era de 54,2 milhões, e o de gatos eram 23,9 milhões, sendo a população canina muito superior aos de felinos.

Um motivo que pode explicar os elevados índices de casos de alta complexidade relacionados aos atendimentos de felinos, devem-se ao instinto desses animais, em geral os felinos são arredios, e são mais ativos no período noturno, e frequentemente são vítimas de atropelamentos. Com o aumento de felinos livres nas ruas dos grandes centros urbanos, aumentaram também os números de casos de atendimentos relacionados a fraturas destes animais (MESQUITA *et al*, 2011).

Animais errantes correm risco de contraírem doenças de animais infectados, podem sofrer ataques de outros animais ou serem envenenados. Segundo O'neill *et al* (2015), as doenças de aspecto virais já foram descritas como a segunda causa de maior importância relacionada a morte de felinos domesticados com idade de até cinco anos.

O gráfico III representa o total de atendimentos em cães e gatos, durante o período da pesquisa, foram atendidos 257 animais, o gráfico está referenciando os percentuais de atendimento de baixa, média e alta complexidade do total de animais atendidos.

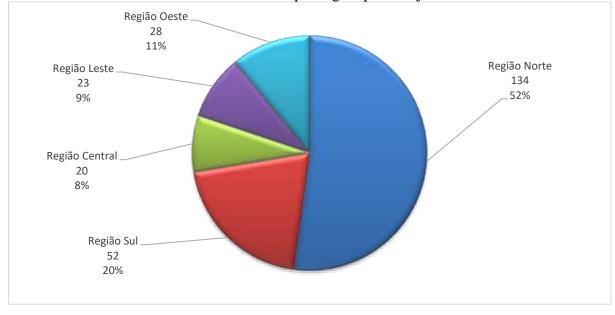


Gráfico III: Atendimentos totais realizados por região pelo Projeto Samucão.

Nota-se no gráfico III que a região Norte foi a que mais teve frequência de atendimentos do Samução, esse resultado é o esperado levando-se em conta que essa é uma região periférica do Município, e é onde se concentra o maior índice populacional da cidade.

Como o Projeto Samucão é voltado para o atendimento de animais de pessoas que se encaixem neste perfil de vulnerabilidade, o resultado do gráfico considerado satisfatório. Apesar de todos os esforços, os atendimentos realizados ainda não são o suficiente para o controle de animais soltos nas ruas. Como o poder público é quem goza da administração de recursos gerados pela população, o ideal seria empregar verbas relacionadas a informação e educação dos cidadãos quanto a importância da guarda responsável.

De acordo com Pires e Correia (2020), muitos tutores acham importante seguir corretamente os protocolos de vacinação de seus pets, porém alguns tutores não têm essa mesma consciência, expondo seus animais ao risco de infecções de doenças, e até a si mesmo ao risco de se infectar por alguma zoonose.

Andrade *et al* (2015), apresentou em seus estudos quanto ao conhecimento dos tutores a respeito de transmissão de doenças de animais para os seres humanos, onde 91% demostraram grande desconhecimento das principais zoonoses que os animais podem transmitir para os seres humanos, sendo a raiva a zoonose mais citada pelos entrevistados, diferente da pesquisa realizada no Município de Franca/SP, em que dos 100 entrevistados, apenas 24% desconheciam os riscos de contaminação.

Devem ser consideradas ações para que promovam o bem-estar animal e o controle de natalidade populacional de animais de estimação, sendo investidos recursos também em políticas educacionais voltadas a informação da população, o dever dos órgãos público e dos médicos veterinários nesse sentido é de caráter obrigatório, sendo de grande importância ações conjuntas da população, órgãos públicos e veterinários para a solução de tais problemas que afetam o nosso dia-dia (LIMA; LUNA, 2012).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos concluir que o Projeto Samucão é de extrema importância na promoção de melhorias para a saúde pública da cidade de Cascavel, promovendo atendimentos aos animais do Município, trazendo também dignidade social aos seus tutores, devido ao fato do tratamento que hoje em dia é dado aos pets, que em muitos casos são tratados como integrantes da família, sendo assim aquele tutor que não tem condições de arcar com os custos do serviço médico veterinário fica grato com o retorno desse tipo de política pública.

Além de tratamentos o Projeto Samucão ainda atua com ações educacionais, durante os atendimentos os veterinários orientam aos tutores da importância de manterem seus animais devidamente em locais adequados, livres do acesso à rua sem sua devida presença, e também da importância da realização do protocolo de vacinação e os cuidados com sua saúde e bemestar animal.

Com medidas de serviços sociais de políticas públicas como o Projeto Samucão, é esperado que o número de animais livres e abandonados nas ruas diminua, mas esses, são frutos a serem colhidos a longo prazo, cabe a sociedade e profissionais da saúde de forma geral, trabalharem em conjunto com o município para a promoção da saúde única, esperando-se assim, diminuir o número de potenciais infectantes para os animais e seres humanos.

REFERÊNCIAS

AGOSTINI, SUELI APARECIDA. Representações sociais sobre o direito dos animais. Maringá: UEM, 2014.

ALBUQUERQUE E SILVA, R. Estratégias de Prevenção da Leishmaniose Visceral. In: Brasil. Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV. Comissão Nacional de Saúde Pública Veterinária do Conselho Federal de Medina Veterinária. Guia de Bolso Leishmaniose Visceral. 1. ed. Brasília - DF: CFMV, 194 p, 2020.

- ANDRADE, F. T. M. *et al* Posse responsável: uma questão multidisciplinar. **Acta Veterinaria Brasilica**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 91-97, 2015.
- ARRUDA, K.B. FURTADO, G.D. **Perspectivas de proteção à dignidade dos animais no direito pós-moderno.** Revista atino Americana de Direitos da Natureza e animais. 1(1); 104-125, 2018.
- ALVES, M. C. R.; CONTI, L. M. C.; DONATELE, D.M.; CASTRO, L. M *et al* Leucemia viral felina. Pubvet. Maringá, v.9, n.2, p.86-100, Fev. 2015. Disponível em: http://www.pubvet.com.br/artigo/70/leucemia-viral-felina-revisao. Acesso em: 28 de out. 2022.
- BASTOS, A. L. F. Estudo da dinâmica populacional e das estratégias de manejo da população canina no município de Itabirito, MG, Brasil de 2007 a 2011. 2013. 143 f. Tese (Doutorado em Ciência Animal)—Escola de Veterinária, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.
- BAYVEL, A. C. D. apud AECS. The application of legislation, scientific guidelines and codiefied standards to advancing animal welfare. In: **GLOBAL CONFERENCE ON ANIMAL WELFARE**, 2004, Paris. Proceedings Paris: OIE, p. 249-259, 2004.
- BENNETT, C.; COOK, N. Palliative care services at home: viewpoint a multidoctor practice. **Veterinary Clinics of North America: Small Animal Practice**, Philadelphia, v. 49, n. 3, p. 529-551, may 2019.
- BORGES, S. L. C., FACCOA, G. G., FRAIHAB, R. O., RIGOC, J. C. P., AQUINO, D. R. R. R. A, & FERREIRA, E. C. A Percepção de uma Comunidade Quilombola a Respeito de Leishmaniose Visceral, em Mato Grosso do Sul e a Educação em Saúde como Ferramenta de Controle Desta Endemia. **Revista de Ensino Educação e Ciências Humanas**, 21(2), 191-199. https://doi.org/10.17921/2447-8733.2020v21n2p191-199, 2020.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 de nov. 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde; Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses : normas técnicas e operacionais.** Brasília/DF, 2016.
- BRASIL. Lei 13.426, de 30 de março de 2017. **Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 mar. 2018. n. 63, p. 3. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13426.htm. Acesso: em 27 de out. 2022.
- BRSIL. Instituto Pet Brasil 2019. **Censo Pet: 139, 3 milhões de animais de estimação no Brasil.** Disponível em: Censo Pet: 139,3 milhões de animais de estimação no Brasil Instituto Pet Brasil. Acesso em: 13 de nov. 2022.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Coeficiente de incidência de Leishmaniose Visceral, por 100.000 Disponível em: habitantes.

https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/August/25/LV-Coef-Incid--ncia.pdf. Acessado em 25 de out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Única-Dia Mundial de zoonoses**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/06-7-saude-unica-dia-mundial-das-zoonoses/. Acessado em: 08 de nov. 2022.

BOTELHO, José Francisco. **Como o homem transformou lobos em cachorros**, 2019. Disponível em: https://super.abril.com.br/ciencia/como-o-homem-transformou-lobos-em-cachorros/Acesso em: 07 de nov. 2022.

CAETANO, E. C. S. As contribuições da TAA- **Terapia Assistida por Animais à Psicologia** (Trabalho de Conclusão de Curso de Psicologia). Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC, Criciúma, 2010.

CAMARGO, NAIARA. Correio de Estado. **Associação Brasileira da Indústria de Produtos Para Animais de Estimação (Abinpet)**, 2021. Disponivel em: https://correiodoestado.com.br/cidades/animais-de-estimacao-representam-67-do-numero-de-habitantes-do-brasil/392074/. Acessado em: 07 de nov. 2022.

CARON, L. F.; MACZUGA, J. M.; AMARO, F. P. A. A vacinologia em cães e gatos. **Archives of veterinary science**. v. 21 n.1 P. 1-10, 2016.

CASTRO, T.X.; MIRANDA, S.C.; LABARTHE, N.V. *et al* Clinical and epidemiological aspects of canine parvovirus (CPV) enteritis in the State of Rio de Janeiro: 1995-2004. **Arq. Bras. Med. Vet. Zootec.**, v.59, p.333-339, 2007.

COLVEERO, A.C.; RAUBER, J.S.; RIPPLINGER, A.; WRZENSINSKI, M.; SCHWAB, M.L.; PIGATTO, A.; FERRARIN, D.A.F.; MAZZANTI, A. Doenças neurológicas e ortopédicas em cães e gatos submetidos à fisioterapia. **Acta Scientiae Veterinariae.** 48:1760, 2020.

COSTA, M.B.G.; PONTES, K.C.S.; SILVA, M.M.; SEVERINO, J.R.; AUGUSTO, L.E.F.; PIRES, S.T. Placa Óssea Associada à Fixação Esquelética Externa Tipo II em Fratura de Tíbia E Fíbula em Cão – Relato de Caso, **Anais VI SIMPAC** - Volume 6 - n. 1 - p. 475-482 - Viçosa-MG, 2014.

DAY, M. J.; HORZINEK, M.C.; SCHULTZ, R. D.; *et al* Diretrizes para a vacinação de cães e gatos. **Journal of Small Animal Practice**, v. 57, 2016.

FERNANDES, M. Uma quebra de paradigma. Revista Psique. Edição 125, p. 22-30, 2016.

FERREIRA, G. S.; MANSSON, G. C.; LÉGA, E.; PINTO, M. L *et al* **Vírus da imunodeficiência felina: um desafio clinico**. Nucleus Animalium, v.3, n.1, p.85-98, 2011. Disponível em: file:///C:/Users/HP/Downloads/Dialnet-VirusDaImunodeficienciaFelina-3988798%20(1).pdf. Acesso em: 28 de out. 2022.

FREITAS FILHO, E.G.; FERREIRA, M.R.A.; DIAS, M.; MOREIRA, C.N. Prevalência, fatores de risco e associações laboratoriais para Cinomose canina em Jatai-GO. **Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer** - Goiânia, 2014.

GODDARD, A.; LEISEWITZ, A. L. Canine Parvovirus. **Veterinary Clinics of North America: Small Animal Practice**, v. 40, n. 6, p. 1041-1053, 2010.

GREENE, C. E., & VANDEVELDE, M. Canine distemper. **Infectious Disease of the Dog and Cat. Saunders Elsevier**, 1376, 2012.

GRACE, S. F., Feline immunodeficiency virus infection. In G. D. Norsworthy, M. A. Crystal, S. F. Grace, L. P. Tilley (Eds.) **The Feline Patient** (4th ed.) (179-180). Iowa, USA: Blackwell Science Ltd, 2011.

HOLOWAYCHUK, M. K., & MONTEITH, G. Ionized hypocalcemia as a prognostic indicator in dogs following trauma. **Journal of Veterinary Emergency and Critical Care**, 521-530, 2011.

INSTITUTO QUALIBEST. **Universo pet**: pense no cão como um membro da família. São Paulo: Instituto Qualibest, 17 ago. 2017. Disponível em: https://www.institutoqualibest.com/blog/comunicacao-e-midia/universo-pet-caes-comomembros-da-familia/. Acesso: em 25 out. 2022.

JERICÓ, M. M., ANDRADE NETO, J. P., KOGIKA, M. M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos. 1 ed. Rio de Janeiro (RJ), Roca, 7047 p, 2015.

LIMA, A. F. M; LUNA, S. P. L. **Algumas causas e consequências da superpopulação canina e felina: acaso ou descaso?.** Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP / Journal of Continuing Education in Animal Science of CRMV-SP, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 32–38, 2012.

MACPHAIL, C.; FOSSUM, T. W. Surgery of the Integumentary System. In: FOSSUM, T. W. **Small animal surgery**. 5 ed. Filadélfia: Elsevier, p. 179-265, 2018.

MESQUITA, L. R. *et al* Afecções ortopédicas em gatos - Estudo retrospectivo. **Sociedade Veterinária do Rio Grande do Sul.** 2011.

MINAS GERAIS, ALMG. Lei do Estado de Minas Gerais 22.231/2014. **Dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais**. Disponível em: https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=L EI&num=22231&ano=2014. Acessado em: 08 de nov. 2022.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Suinocultura: **uma saúde e um bem-estar**. 1ª edição. Brasília: 500p, AECS, 2020.

MOUTINHO, F. B.; NASCIMENTO, E. R.; PAIXÃO, R. L. Raiva no Estado do Rio de Janeiro, Brasil: análise das ações de vigilância e controle no âmbito municipal. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 20, n. 2, p. 577-586, 2015.

O'NEILL DG, CHURCH DB, MCGREEVY PD, *et al* Longevity and mortality of cats attending primary care veterinary practices in England. J Feline Med Surg; 17: 125-133, 2015.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Informe de Leishmanioses**, n.7, 2019. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/50505/2019-cde-leish-informe-epi-das-americas.pdf?seq. Acesso em: 28 de out. 2022.

PIRES, F. A. O.; CORRÊA, F. G. Relevância e alcance dos protocolos de vacinação em cães. Estudo de caso da incidência de doenças infecciosas em cães no HVUUnicep: cinomose, parvovirose e leptospirose. Revista científica de Medicina Veterinária, Rio de Janeiro, Ed. 34 Ano XVII, p 14. 2020.

QUEIROZ, FRANCISCO. **Análise de políticas públicas:** conceitos básicos, 2012. Disponível em: www.franciscoqueiroz.com.br. Acesso em: 05 de nov. 2022.

RITTO, C; ALVARENGA, B. A casa agora é deles. Veja, Abril, n. 2429, p. 71-77, 2015.

SANTANA, W. O.; LENCINA, M.M.; BARTOLAZZI, S.; SILVEIRA, S.; STREECK, F.A. SANTANA *et al* ACRESCENTAR. **Parvovírus canino: uma abordagem evolutiva e clínica.** Medicina Veterinária (UFRPE), Recife, v.13, n.4, p.526-533, 2019.

SANTOS, F. S. *et al* **Conscientizar para o bem-estar**: posse responsável. Ciência em Extensão, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 65-73, 2014. Disponível em: http://ojs.unesp.br/index.php/revista_proex/article/view/805. Acesso em: 05 de nov. 2022.

SELLON, K.S. Canine Viral Diseases: Canine Parvovirus. In: S.J. ETTINGER & E.C.FELDMAN (Eds), **Textbook of Veterinary Internal Medicine**. 5 ed. Philapdelphia, U.S.A.: W.B. Saunders Company, p. 646-647, 2005.

SHANAN A. *et al* 2016 AAHA/IAAHPC End-of-life care guidelines. **Journal of da American Animal Hospital Association**, Lakewood, v. 52, n. 6, p. 341-356, sep 2016.

SILVA, CAS. **O** avanço das políticas públicas voltadas para a convivência saudável entre animais e seres humanos. [Monografia] Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 35 p, 2014.

SIQUEIRA, E. G. M., RAHAL, S. C., VASSALO, F. G., ARAÚJO, F. A. P., AGOSTINHO, F. S. Trauma Cranioencefálico em Pequenos Animais. **Veterinária e Zootecnia**. 20 ed, p. 112-123 2013. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/140416/ISSN0102-5716-2013-20-112-123.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acessado em: 09 de nov. 2022.

SOUZA, T.L.; ALVES, C.D.; SENGER, J.H.; BRUM, D.S. Osteossíntese de fratura distal do fêmur em cão mediante inserção intramedular de pino de Steinmann: Relato de caso, **Anais do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão**, Bagé, v. 4, n. 2, 15 mar., 2013.

SHELL, L. G. Canine distemper. Compendium on Continuing Education for the Practicing Veterinarian, 12 (2), 173-179, 1990.

SUHETT, W. G.; MENDES. F. A.; GUEBARMAN, C.U. *et al* Percepção e atitudes de proprietários quanto a vacinação de cães na região sul do estado do Espírito Santo –Brasil. **Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science** 50: 26-32, 2013.

SUINOCULTURA: **uma saúde e um bem-estar** / Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. – Brasilía : AECS, 500 p, 2020.

TAYLOR, L.; LATHAM, S.; WOOLHOUSE, M. Risk factors for human disease emergence. **Philosophical Transactions of the Royal Society of London**, v.356, p.983–989, 2011.

UNESCO, 1978. **Declaração Universal dos Direitos dos Animais.** Bruxelas - Bélgica, em 27 de Janeiro de 1978. Disponível em: https://www.mamiraua.org.br/pdf/e9b4b78d53d8ade06367be893d9bd826.pdf. Acesso em: 22 de out. 2022.

VARELLA, MARCELO D. **Direito internacional público.** Imprenta: São Paulo, Saraiva, Descrisão Física 530 p, 2016.

WALTER-TOEWS, D. Zoonoses, one health and complexity: wicked problems and constructive conflict. **The Royal Society**; 372(1): 1-9, 2017.

WORLD VETERINARY ASSOCIATION. **World Veterinary Association position on the role of the veterinarian in animal welfare.** Brussels, 2014. Disponível em: https://worldvet.org/uploads/docs/wva_position_paper_on_animal_welfare.pdf. Acesso em: 08 de nov. 2022.